

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - EMATER-CPLMS

TERMO**TERMO DE ANÁLISE DE DISPENSA****1. ASSUNTO**

1. *Solicitação de parecer quanto ao processo nº. 0011.000362/2026-19, para "Aquisição de material de consumo "recarga de gás butano 13kg e 45kg" visando atender as unidades da EMATER-RO em todo o Estado de Rondônia, para cumprimento das metas na realização dos eventos programados no PROATER".*

2. DA JUSTIFICATIVA

2. A presente proposta de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) é motivada pela necessidade vital de manutenção das atividades operacionais da **EMATER-RO** em suas unidades regionais. O insumo é o combustível essencial para a execução das ações de **Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)**, especificamente no suporte logístico a eventos metodológicos massais.

2.1. O GLP é o principal combustível utilizado para o funcionamento de equipamentos essenciais nas unidades da EMATER-RO, como fogões e aquecedores, sendo fundamental para diversas operações.

2.2. A alimentação fornecida, incluindo refeições completas e lanches, garante o bem-estar físico e mental dos servidores durante suas atividades intensivas nas áreas de lavoura, pecuária, piscicultura, horticultura, suinocultura, avicultura, cozinha, lavanderia, unidade de produção de polpas, panificadora e limpeza geral. A disponibilidade contínua de GLP é fundamental para a preparação desses alimentos, que são vitais para a eficiência e segurança desses profissionais.

3. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. Quanto a escolha do fornecedor, informamos que na data de 07/05/2026, por meio do Sistema COMPRAS.gov, ocorreu a disputa de Dispensa Eletrônica **12/2026**, onde as propostas classificadas na fase de disputa/lances restaram Fracassados, conforme consta no relatório de Dispensa Id. 71951997, e **considerando que o DECRETO Nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024, no seu art. 86:**

"Parágrafo único. O procedimento previsto no caput apenas será dispensado mediante justificativa nos autos acerca da inviabilidade, inexecutabilidade ou ineficiência da medida, a ser ratificada pela autoridade máxima do setor responsável pela contratação."

3.2. Com base no art. 86 do Decreto nº 28.874/2024 e nas pesquisas de preços, que foram realizadas no mercado, essa Comissão Permanente de Contratação convocou os fornecedores com menor preço na pesquisa de preços para apresentar a documentação de habilitação, sendo:

Item	Und	Qtd	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	Valor Unitário	Valor Total	FORNECEDOR
LOTE 02 - Esreg Porto Velho						
02	Botija	42	Gás butano – Recarga de GLP (gás liquefeito de petróleo), para cilindro P-13kg, mediante troca de casco vazio. Local de entrega: Av. Farquar nº 3055 Bairro Panair - CEP: 76 801.361 – Porto Velho /RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13:30h, mediante prévio agendamento junto ao Regional, pelo telefone (69) 99355-1631 ou e-mail: esregportovelho@emater-ro.	R\$ 135,00	R\$ 5.670,00	M S TEIXEIRA COMERCIAL

Ressaltamos ainda que, o valor total da contratação é de **R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais).**

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Quanto à habilitação jurídica, fiscal e qualificação econômica - financeira e certidões foram feita as devidas autenticidades via internet, conforme CERTIDÃO SEI n.º 77623692 certificando a habilitação das empresas para contratação com o poder público, tendo em vista que a referida empresa encontra-se em situação regular perante os Órgãos Competente.

4.2. Em tempo, ressalto que, nos termos do *checklist* de ID 77624265, toda a documentação necessária à contratação foi devidamente analisada e trazida aos autos, conforme ato de convocação (Lote 02 77622165).

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1. Quanto ao valor de R\$ R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais) menor preço de mercado para a supracitada aquisição, ressalta-se que, conforme Controle realizado por essa CPC, o valor para a contratação enquadra-se no previsto no artigo 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021, estando dentro do limite dispensável para o ano de 2025 pela EMATER-RO, não acarretando o fracionamento de despesas.

6. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

6.1. Assim diante do exposto, estando a presente despesa devidamente justificada e não havendo fragmentação da despesa, AUTORIZO o prosseguimento da realização de despesa no valor de R\$ R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais) para "Aquisição de material de consumo "recarga de gás butano 13kg e 45kg" visando atender as unidades da EMATER-RO em todo o Estado de Rondônia, para cumprimento das metas na realização dos eventos programados no PROATER".

Porto Velho - RO, 15 de Outubro de 2026.

TAINARA PAULA DOS SANTOS MACEDO
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EMATER-RO

ALESSANDRO PEDRALI DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Tainara Paula dos Santos Macedo, Membro**, em 15/10/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77623922** e o código CRC **B70E3AC8**.